



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.151, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

12.02 08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1032

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 40.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo (751)R\$ 10.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 40.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) por excesso de arrecadação e redução das seguintes dotações:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

12.02 08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1032

3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (755).....R\$ 1.000,00

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF V.1080

3.1.9.0.94.00.00.00- Indenizações e RestituiçõesR\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 06 de julho de 2017.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

08 de julho de 2017



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo

LEI Nº 4.151, DE 06 DE JULHO DE 2017

Autoriza a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações orçamentárias:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

12.02 08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1032

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 40.000,00

3.3.9.0.30.00.00.00- Material de Consumo (751)R\$ 10.000,00

3.3.9.0.36.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa FísicaR\$ 20.000,00

3.3.9.0.39.00.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 25.000,00

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF

3.1.9.0.04.00.00.00- Contratação por tempo determinadoR\$ 40.000,00

Art. 2º A suplementação aberta pelo artigo anterior será coberto por R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) por excesso de arrecadação e redução das seguintes dotações:

Órgão: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO CIDADANIA

12.02 08 0244 1207 2,062 Incentivo ao Trabalho e Renda: Bolsa Família V.1032

3.3.9.0.32.00.00.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (755)R\$ 1.000,00

12.02 08 0243 1202 2,065 Proteção Social Básica: CRAS E PAIF V.1080

3.1.9.0.94.00.00.00- Indenizações e RestituiçõesR\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBIADES DE OLIVEIRA, em 06 de julho de 2017.
JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito